

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº644 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a criação da Escola Joaquim Soares da Silva que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Joaquim Soares da Silva, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Escola, que tem por objetivo atender o ensino fundamental I, funcionará em horários diurno e noturno, fixado pela diretoria.

**Art. 3º.** Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 208/90:

XVIII – Escola Municipal Joaquim Soares da Silva, localizada no Bairro Zé Rael, zona urbana de Altaneira.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 24 dias de novembro de 2015.

**JOAQUIM SOARES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:**B0BD792A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/12/2015. Edição 1332  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>